



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2013

Entidade: 3602-BFPP

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO DE PREVIDÊNCIA PERDIGÃO

Data de Geração: 14/02/2014 18:43:50

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	224.663.876,20
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	224.663.876,20
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	60.700.242,80
Depósitos:	4.223,44
Títulos Públicos:	38.764.193,46
Títulos Privados:	0,00
Ações:	21.932.113,96
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-288,06
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	163.963.633,39
16.892.122/0001-70	2.772.640,65
09.290.813/0001-38	1.940.848,45
09.087.455/0001-60	23.012.917,44
01.611.293/0001-06	60.256.670,68
00.832.435/0001-00	3.512.878,98
15.477.891/0001-49	247.823,39
13.898.197/0001-70	2.967.194,27
13.896.282/0001-07	3.201.573,29
13.896.161/0001-57	619.058,56
00.885.762/0001-12	152.824,95
09.143.318/0001-04	580.876,25
13.902.141/0001-41	313.213,15
06.342.396/0001-31	10.454.075,26
09.241.756/0001-05	12.268.872,20
05.401.246/0001-99	25.874.380,83
09.520.473/0001-94	15.787.784,97

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.